



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Regulamento das Atividades Complementares**

**Art. 1º** - Atividades Complementares (AC) é o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para integralização curricular.

I - A carga horária dessas atividades totalizará um mínimo de 106 horas para efeito de integralização curricular do curso de Administração da UFG.

II - Entende-se por atividades complementares a participação, em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

III - As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas de acordo com critério específico estabelecido neste Regimento.

IV - A validação das atividades, bem como a carga horária a ser considerada, será atribuição da Comissão docente eleita pelo Colegiado do Curso.

**Art. 2º** - As atividades representativas do ensino, pesquisa, extensão e atualização que podem ser realizadas e comprovadas como Atividades Complementares devem estar relacionadas à área de Administração e áreas complementares como: Sociologia, Economia, Ciências Contábeis, Relações Internacionais, Direito e Ciências Políticas, além de temas transversais como sustentabilidade, responsabilidade social, diversidade e direitos humanos.

As Atividades Complementares devem inserir-se em:

I – Organização e participação presencial em Conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Debates, Fóruns e Palestras;

II - Atividades de Programas de Extensão Universitária (na qualidade de participante, bolsista ou colaborador);

III - Participação em Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa (na qualidade de aluno pesquisador, bolsista ou colaborador), realizados sob orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional, na Universidade Federal de Goiás.

Parágrafo único – A participação como respondente/entrevistado em pesquisas acadêmicas conduzidas por alunos e professores do curso de Administração também será considerada como atividade complementar pertencente ao inciso III. Cada participação do discente como respondente/entrevistado em pesquisas acadêmicas do curso de Administração gerará 0,5 (meia hora) de atividades complementares, não podendo ultrapassar 50% do total de horas previsto para esta categoria.

IV - Exercício de Monitoria em disciplinas de graduação do curso de Administração da UFG;

V – Cursos presenciais de atualização e aperfeiçoamento profissional;

VI - Atividades artísticas e culturais que sejam comprovadamente pertencentes ao discente.

§ 1º - A somatória das cargas horárias cumpridas nas atividades definidas nos incisos I e V está limitada ao máximo de 50% da carga exigida para as Atividades Complementares.

§ 2º - A somatória das cargas horárias cumpridas nas atividades definidas nos incisos II, III e IV está limitada ao mínimo de 50% da carga horária exigida para as Atividades Complementares.

§ 3º - A somatória das cargas horárias cumpridas nas atividades definidas no inciso VI está limitada ao máximo de 5% da carga horária exigida para as Atividades Complementares.

§ 4º O aluno deverá apresentar documentos que possibilitem a caracterização da atividade realizada como Atividade Complementar, conforme especificado no Art. 2º.

§ 5º - Para validar as Atividades Complementares exercidas pelos alunos, é necessário que as mesmas tenham sido executadas após a efetivação da matrícula do aluno ingressante no curso.

§ 6º - O aluno deve comprovar as atividades complementares em pelo menos 3 das 6 modalidades descritas do inciso I ao VI.

§ 7º - A comprovação da carga horária das Atividades Complementares é de responsabilidade do aluno, que deve documentá-las para posterior validação junto à Coordenação do Curso.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares deverão perfazer um total de cento e seis (106) horas, efetivadas gradativamente entre o 1º e o 8º períodos do curso.

§ 1º - O aluno não poderá cursar a carga horária total das atividades complementares em apenas 1 (um) ou 2 (dois) períodos, tendo que distribuí-la em, no mínimo, 3 (três) períodos.

**Art. 4º** - No 6º período do Curso o aluno deverá registrar junto à Coordenação do Curso sua participação em Atividades Complementares. Não tendo sido ainda integralizadas as 106 horas de Atividades Complementares, o aluno poderá no 8º período, apresentar os comprovantes das atividades restantes.

§ 1º - O prazo para requerer o aproveitamento de carga horária das Atividades Complementares encerra-se sessenta (60) dias antes do final do semestre letivo referente ao oitavo período do curso.

§ 2º - O aluno poderá requerer análise prévia da viabilidade de aproveitamento das atividades pretendidas para integralização como Atividades Complementares, antes de cursá-la.

**Art. 5º** - A autorização para o desenvolvimento das Atividades Complementares realizadas pelos alunos, considerados os critérios indicados no Art. 2º e seus parágrafos, ficam a cargo da Comissão mencionada no Art. 1º, inciso IV.

§ 1º - A Comissão poderá exigir outros documentos do aluno interessado, se considerar insuficientemente instruído o pedido constante do parágrafo anterior.

§ 2º As análises realizadas pela Comissão devem ser aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**Art. 6º** - Fica instituída uma Ficha de Aproveitamento das Atividades Complementares (Anexo único), para identificação das atividades e registro das horas respectivas, definidas neste Regulamento, a ser arquivada na Coordenação do Curso.

**Art. 7º** - Os alunos ingressantes por meio de transferência poderão receber tratamento específico, a ser definido pela Coordenação do Curso.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso.

Profª Drª Daiana Paula Pimenta

Coordenadora do Curso de Administração da UFG

Goiânia-GO, 01 de março de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Controle das Atividades Complementares

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de início do curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Previsão de término do curso:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carga horária necessária: \_\_\_\_\_ horas.

ATIVIDADES REALIZADAS	CARGA HORÁRIA
Conferências	
Simpósios	
Congressos	
Seminários	
Fóruns	
Palestras	
Ativ. de Programas de Extensão Universitária	
Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa	
Monitoria em disciplinas de graduação	
Cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional	
Cursos livres	
<b>SUBTOTAL 1</b> (mínimo de 95% da carga horária total exigida)	
Atividades Artísticas e Culturais	
<b>SUBTOTAL 2</b> (mínimo de 05% da carga horária total exigida)	
<b>TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2) =</b>	

**Resultado da Avaliação:**

- ( ) O aluno cumpriu as exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.  
( ) O aluno NÃO cumpriu exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.  
Faltam \_\_\_\_\_ horas para completar as exigências.

Goiânia-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso de Administração

